

ESP-COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 05700223604/2026-04

2. Descrição da necessidade

2.1. As medalhas representam uma antiga tradição militar, uma forma de homenagear àqueles que se destacaram. Sempre constituíram, na carreira militar, uma forma muito importante de motivação e reconhecimento de fatos positivos originários de ações policiais-militares, merecedores de elogios perante a Instituição e a comunidade.

2.2. Dentre os tipos de medalhas existentes na Polícia Militar do Estado de São Paulo a concessão da LMP, regulamentada pelo Bol G PM 097/09, e as alterações insertas Bol G PM 101/09, tem por objetivo reconhecer Policiais Militares da ativa que se sobressaíam no cumprimento de seus deveres ou no exercício de suas funções policial militares, em âmbito operacional ou administrativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento do Interior 2	1º Ten PM Everton Baraviera da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição será promovida através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da lei nº 14.133, de 2021, que culminara com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no decreto estadual nº 68304, de 9 de janeiro de 2024".

4.2. Será adotado o critério de julgamento de menor preço por itens, conforme conveniência da Administração Pública, com o objetivo da obtenção da maior vantagem e eficiência.

4.3. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.4. Deverá ser dada preferência por produtos de baixo impacto ambiental, duráveis e reparáveis.

4.5. O Termo de Referência apresentará as especificações dos materiais e demais critérios relacionados aos prazos, locais de entrega, validade, garantia, condições de recebimento, documentação, dentre outros.

4.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

4.6.1. CNPJ: 04.198.514/0082-10;

4.6.2. Razão Social: Polícia Militar do Estado de São Paulo;

4.6.3. Endereço: Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP – CEP: 13035-680;

4.6.4. E-mail: cpi2uge@policiamilitar.sp.gov.br.

4.7. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo e considerando a prospecção das melhores alternativas possíveis para atender à demanda deste ETP, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações. Além disso, foi realizada pesquisa de mercado e consulta a certames licitatórios promovidos recentemente por outros setores da administração pública. No entanto, não foram identificadas alternativas além da aquisição direta junto aos fornecedores dos produtos necessários para atender às demandas descritas neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante das necessidades e justificativas apresentadas, a solução contempla a aquisição dos materiais, com as especificações contidas no Termo de Referência.

6.2. Esta aquisição, no caso das Láureas de Mérito Pessoal Pmzito (itens de 1 a 5 da tabela contida no item 7 deste ETP), atenderá as necessidades da sede do CPI-2 e de suas OPM subordinadas no ano corrente, conforme solicitação da Seção de Comunicação Social.

6.3. A entrega dos materiais será realizada no Comando de Policiamento do Interior 2: Avenida João Jorge, nº499 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-680.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas estão relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	N.D.	CÓD BEC	CÓD GOV	DESCRIÇÃO RESUMIDA	U.F.	QTD
1	33903012 33903090	6254853	290655	Laurea de Merito Pessoal de 1 Grau, Pmzito	Unidade	250
2	33903012 33903090	6254861	290655	Laurea de Merito Pessoal de 2 Grau, Pmzito	Unidade	242
3	33903012 33903090	6254870	290655	Laurea de Merito Pessoal de 3 Grau, Pmzito	Unidade	342
4	33903102 33903090	4513762	290655	Laurea de Merito Pessoal de 4 Grau, Pmzito	Unidade	297
5	33903012 33903090	6254888	290655	Laurea de Merito Pessoal de 5 Grau, Pmzito	Unidade	254

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.388,25

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 44.388,25 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

8.2. Eventuais divergências entre os valores constantes do Estudo Técnico Preliminar e aqueles registrados na Pesquisa de Preços decorrem exclusivamente da quantidade de casas decimais adotadas em cada documento.

8.3. No Estudo Técnico Preliminar, os valores são apresentados com arredondamento para duas casas decimais, em observância às limitações sistêmicas e ao padrão usual de representação monetária adotado pela Administração Pública.

8.4. Já na Pesquisa de Preços, os valores unitários e totais poderão ser mantidos com maior quantidade de casas decimais, quando necessário, visando preservar a precisão matemática dos cálculos realizados durante a formação do preço estimado da contratação.

8.5. Assim, quando da transposição dos valores da Pesquisa de Preços para o Estudo Técnico Preliminar, poderão ocorrer diferenças decorrentes exclusivamente da aplicação das regras matemáticas convencionais de arredondamento, não havendo divergência material, impacto financeiro relevante ou alteração do valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A lei 14.133/21 estabelece a preferência pelo parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Além disso, aplica-se a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que preconiza a obrigatoriedade da adjudicação por item quando o objeto da contratação for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

9.2. Diante disso, nesta contratação será adotado o parcelamento da solução, uma vez que a divisão da licitação por itens não trará prejuízos à administração, além disso, o critério de julgamento da contratação será o de menor preço por item, com ampla competitividade.

9.3. Cita-se ainda que a centralização das entregas no Comando de Policiamento do Interior 2 permitirá a economia de escala nos quantitativos e nos fretes. Dessa forma, busca-se aumentar a concorrência entre os fornecedores e promover a maior vantagem possível para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação não guarda relação com outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, através do Documento de Formalização de Demanda nº 100/2025, inserido na Contrataçã nº .10/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios relacionados a aquisição dos materiais são:

12.1.1. a manutenção das ações de valorização e reconhecimento dos policiais militares que se destacam no cumprimento de suas missões, em consonância com os Objetivos Estratégicos do Plano de Comando da Polícia Militar, visando a multiplicação dos bons exemplos e estímulo ao efetivo na busca por resultados que culminarão em um serviço de excelência à população;

12.1.2. manutenção da boa postura e imagem do policial militar em relação a sua apresentação pessoal frente à sociedade, demonstrando organização, comprometimento e cuidado da instituição com os seus membros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos relacionados ao objeto desta contratação estão relacionados a cadeia de produção dos materiais e sua destinação quando do término de sua vida útil.

14.2. Tratam-se de materiais majoritariamente recicláveis, como metal e derivados poliméricos.

14.3. Cabe à Administração Pública, a implementação de ações de conscientização quando ao descarte adequado (reciclagem) e o investimento em meios para facilitá-la, como por exemplo, a implementação de coleta seletiva nas instalações do quartel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as necessidades apresentadas neste Estudo Técnico, de acordo com as justificativas pertinentes, a aquisição dos materiais atenderá as demandas ordinárias do CPI-2, contribuindo para a continuidade das tradições de valorização e incentivo aos policiais militares na busca pela excelência no serviço prestado pela PMESP à sociedade, prospectando de forma positiva a imagem da instituição, desde quando se vê o policial no patrulhamento rotineiro, até quando, eventualmente, seu auxílio é requisitado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRYAN RICHARD DA SILVA GONCALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 15:13:42.